



**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
**Poder Legislativo Municipal**

---

**1º. TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, E A EMPRESA MARKSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA QUE TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, NA FORMA ABAIXO:**

No dia 02 de Agosto de 2023 o Município de Miguel Pereira através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, inscrita no **CNPJ n.º 04.246.743/0001-05**, com sede na Av. Roberto Silveira, n.º 241, 2º e 3º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Eduardo Paulo Corrêa, portador da Carteira de Identidade n.º. 81008789-0 IFP/RJ e CPF n.º. 095.125.197-04, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARKSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ n.32.029.563/0001-07**, situada na Rua Bonifácio Portela, n.º 103 loja n.º 05, Bairro Centro, CEP: 269000-000, Miguel Pereira, representada neste ato por **Marcio Antônio Alves Teixeira Junior**, portador da C.I n.º. 21.743.156-8 DETRAN e CPF n.º. 127.785.177-82 doravante denominada como **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo conforme fundamentação legal constante no Processo CMMP n.º339/2023, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º.008/2022, vinculado ao Processo n.º. 419/2022, referente à prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicados por meio de fibra óptica, e também o reajuste do valor global.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de execução, administração e responsabilidade técnica do contrato celebrado entre as partes, **iniciando em 02 de Agosto de 2023 e com término previsto em 02 de Agosto de 2024**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da lei 8.666/93 mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO**



**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**  
**Poder Legislativo Municipal**

---

Pelo presente termo aditivo, cumprindo o que determina a Cláusula 10.2 do contrato original, fica reduzida a tarifa do valor contratual, que passa a ser de R\$ 9.504,00 (nove mil e quinhentos e quatro reais) por ano.

O pagamento será feito na mesma forma prevista no instrumento principal, ou seja, de forma parcelada em 12 vezes iguais de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), mensais dentro do período de vigência contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

PT e Dotação Orçamentaria: 01.122.044.2.003 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral – Elemento de Despesas 3.3.90.39.99 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 01.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 02 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO PAULO CORRÊA**

CPF nº. 095.125.197-04

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

**CNPJ N.º 04.246.743/0001-05**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA JR**

CPF: 127.785.177-82

**MARKSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CNPJ nº.32.029.536/0001-07**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *SERGIO FELIPE DE VIEIRA SANTOS*  
CPF: *08459528707*

NOME: *JEFFERSON C. DOS S. FRANCO*  
CPF: *145.734.347-98*